

Diário Oficial do Municipio Municipi

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

quarta-feira, 28 de junho de 2017

Ano V - Edição nº 00280 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br

SUMÁRIO

•	Portaria n.º 15, de 28 de junho de 2017
	Portaria nº 16, de 28 de junho de 2017

•	Decreto	n°	03c	le 2	de	Maio	de 20)17
---	---------	----	-----	------	----	------	-------	-----

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br

Portaria



Portaria n.º 15, de 28 de junho de 2017

- A Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,
- Considerando a necessidade de mais uma Zeladora na Escola Municipal Educândario Rômulo Galvão;

RESOLVE

- Art. 1º. Fica designada a Zeladora Patricia dos Santos Machado para prestar seus serviços na Escola Municipal Educândario Rômulo Galvão, com carga horária equivalente hà 44 horas semanais, conforme previsto na portaria de nomeação.
- Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, 28 de junho de 2017.

Guilma Rita de Cássia Gotschall da Silva Soares Prefeita Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90 email: pmnrprefeitura@outlook.com

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000 CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria nº 16, de 28 de junho de 2017.

Designa os servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:

- O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
- O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;
- O disposto no art. 25 da Lei Municipal nº 109/2013, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.
- As atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Identificação funcional	Nome	Cargo
Coordenador	Marcus Vinicius Meira Ribeiro	Superior
Fiscal	Lucas Rafael Oliveira Gomes Florentino	Técnico
Fiscal	Igor Rocha Passos	Técnico

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim. Este

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90 email: secretariadegovernopmnr@outlook.com



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000 CNPJ 16.245.334/0001-65

documento não tem qualquer poder legal, sendo apenas material de referência para que estados e municípios elaborem e instituam suas legislações próprias.

Art. 3º Os servidores nomeados nessa portaria, no desempenho legal de suas funções, deverão estar identificados por meio de crachás ou carteiras funcionais.

Art. 4°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 28 de junho de 2017.

Guilma Rita de Cássia Gotschall da Silva Soares Prefeita Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90 email: secretariadegovernopmnr@outlook.com

Diário Oficial do **Município** 006

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65 Poder Executivo Municipal Decreto nº 03 de 2 de Maio de 2017

	Altera "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", no valor de R1,217.30	
,	(UM MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA CENTAVOS	
	e dá outras providências.	
	Estado da Bahia O Prefeito Municipal de Nova Redenção No uso de suas atribuições legais que lhe confère a Lei Federal nº 4.320/64, e L	ei Orçamentária
	DECRETA:	
	Art. 1° - Remanejar, ou realocar o valor de R\$1,217.30	
(UM MIL D	UZENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA CENTAVOS	<u> </u>
constantes d	o "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", para reforço das do) otações abaixo
Código	Especificação	Valor R\$
01.01.01 Câm	ara Municipal de Vereadores	
2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	0 Recursos Ordinários	1,217.30
	Total	1,217.30
o artigo anter	Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento ou realoca ior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas abaixo.	ação de que trata
Código	Especificação	Valor R\$

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br



Prefeitura Municipal de Nova Redenção CNPJ: 16.245.334/0001-65 Poder Executivo Municipal Decreto

Código	Especific	cação	Valor R\$
01.01.01 Ca	âmara Munic	ipal de Vereadores	<u> </u>
20	001 Manut	enção das Atividades do Poder Legislativo	
	3390.3	36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	0	Recursos Ordinários	1,217.30
· <u>·</u>	<u> </u>	Total	1.217.30

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2 de Maio de 2017

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Prefeita 700.725.585-04